



República Federativa do Brasil  
5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Sérgio Jacomino - Oficial

C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-05  
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

ficha

50.100

01

**5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
de São Paulo

São Paulo, 10 de Julho de 1986

**IMÓVEL:-** CONJUNTO nº C-11, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO XAVIER DE TOLEDO, situado à rua Xavier de Toledo nº 105 no 7º Subdistrito-Consolação, com a área de 76,30 m², inclusive a co-participação nos locais de uso e serventia comum do andar e do edifício, correspondendo-lhe a quota parte ideal de 1,0922% no solo e partes aferentes.

**CONTRIBUINTE:-** 006.036.0132/4

**PROPRIETÁRIO:-** HARRY JUSTESEN, dinamarquês, casado, proprietário, residente e domiciliado à Av. Atlântica, 3.170, aptº 92, na cidade do Rio de Janeiro, RJ-, portador da identidade nº 0277672, expedida em 22.11.77, pela SRE, inscrito no CPF/MF. nº 002.460.007-59.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 43.734 em 14.10.63, - neste Cartório.

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

Av. 1 M. 50.100, em 10 de Julho de 1.986.

Do Formal de Partilha abaixo referido e da Certidão de Casamento expedida aos 08.01.1920, pela Paróquia de Nossa Senhora de Aarhus, Dinamarca, devidamente traduzida, conforme tradução nº 12.925, datada de 12.02.1973, assinada pelo Tradutor Público Juramentado, Celio Sampaio Bustamante, registrada no Cartório do 5º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro-RJ, sob nº 12094, em 25.10.73, consta que o proprietário HARRY JUSTESEN à época de sua aquisição já era casado com GUDRUN JUSTESEN ou PIGE GUDRUN LANGE, cujo casamento ocorreu aos 08.01.1920.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

R. 2 M. 50.100, em 10 de Julho de 1.986.

Do Formal de Partilha expedido aos 20.11.73, aditado aos 17.09.74, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões, ambos da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, extraído dos autos nº 19.073/72, de inventário-

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash cff7d7eb-2ade-4a0e-bdec-d09e128bb363

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIAS RAZUK JORGE FILHO e protocoladora tjms 1. Protocolado em 24/03/2022 às 09:53, sob o número WCGR22071204794 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/AT em 24/03/2022 às 09:55. Para acessar os autos processuais acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pesquisa> ou <https://esaj.tjms.jus.br/pesquisa> e informe o processo 0020180-25.2019.8.12.0004 e o número 4448336.

matricula  
**50.100**

ficha  
**01**  
verso

dos bens deixados por GUDRUN JUSTESEN, falecida aos 08 de novembro de 1.972, no estado civil de casada pelo regime da comunhão de bens, com HARRY JUSTESEN, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 08.11.73, pelo MM. - Juiz de Direito Dr. Fernando Pinto, que transitou em julgado, verifica-se que, o imóvel avaliado em ..... R\$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta cruzeiros), .....foi partilhado ao viúvo meeiro e legatário HARRY JUSTESEN, dinamarquês, do comércio, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Av. Atlântica nº 3.170, aptº 92, portador da identidade nº 0277672, expedida aos 22.11.77, pelo SRE, inscrito no CPF/MF. nº 002.460.007- / 59, e à herdeira filha ESTER BLEM BIDSTRUP, portadora da identidade nº 2.363.928, expedida aos 04.09.57, pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 208.328.858-00, brasileira, do lar, casada pelo regime da separação de bens, em Copenhague Dinamarca, com ERIK BLEM BIDSTRUP, engenheiro, dinamarquês, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Comendador - Elias Zarzur, 507, na proporção de 3/4 (três quartas partes ideais) ao viúvo meeiro e 1/4 (uma quarta parte ideal) à herdeira filha.

Registrado por,

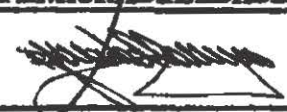


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

Av. 3 M. 50.100, em 10 de julho de 1.986.

Do mesmo Formal de Partilha retro, verifica-se que a parte-ideal equivalente a 1/4 (uma quarta parte) do imóvel, de propriedade da herdeira ESTER BLEM BIDSTRUP, já qualificada ficou gravada com as cláusulas testamentárias de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.

Averbado por,



RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

R. 4 M. 50.100, em 10 de Julho de 1.986.

Pela escritura de 06.12.85, do 21º Cartório de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, Lv. 1.634, fls. HARRY JUSTESEN, retro qualificado, representado por seu procurador -

CONTINUA NA FICHA 02

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ELIAS RAZUK JORGE FILHO e protocoladora tjms 1. Protocolado em 24/03/2022 às 09:53, sob o número WCCR22071204794 e liberado nos autos digitais por Usuário pastão para acesso SA/AT em 24/03/2022 às 09:55. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pesquisa/consultarInformacoesDocumentos.do, informe o processo 0028180252004120004 e o documento 41443336.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash cff7d7eb-2ade-4a0e-bdec-d09e128bb363

Sérgio Jacomino - Oficial  
C.N.P.J.: 45.592.979/0001-72

Rua Marques de Paranaguá, nº 359, Consolação, Cep.: 01303-05  
www.quinto.com.br

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo

matricula

GERAL

ficha

50.100

02

São Paulo, 10 de Julho de 19 86

CONTINUAÇÃO DA FICHA OI VERSO

Dr. Jorge Schneiderman, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 15.464, expedida pela OAB/RJ, em 15 de dezembro de 1.970, inscrito no CPF/MF. 031.360.357-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com escritório à rua Uruguaiana, nº 10, salas 2.110 e 2.111, nos termos da procuração referida no título, TRANSMITIU a título de doação a ESTER BLEM BIDSTRUP, já qualificada, a nua propriedade sobre a parte ideal equivalente a (três quartos) 3/4 do imóvel. Valor atribuído ao imóvel para efeitos fiscais Cr\$ 23.484.869 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), correspondendo Cr\$ 17.613.651 (dezessete milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros), a parte doada.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial-Maior

R. 5 M. 50.100, em 10 de Julho de 1.986.

Pela mesma escritura retro, o doador do R. 4, HARRY JUSTESEN, já qualificado, reservou para si o usufruto vitalício sobre a parte ideal equivalente a 3/4 (tres quartos) do imóvel.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO  
Oficial Maior

Av.06 M.50.100, em 2 de fevereiro de 1990

Fica CANCELADO o USUFRUTO registrado sob nº. 05, nesta matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário HARRY JUSTESEN, ocorrido aos 07/03/1988, conforme Certidão de Óbito nº. 732.392 expedida pelo Ministério da Saúde - Ministério do Interior - Administração Civil - Secretaria de Saúde de Kasr El Nil, Governo do Cairo, República Árabe do Egito, devidamente traduzida sob nº. I-690, livro 76, fls. 202 a 203, pela Tradutora Pública, Joenita Ann Haimerl, registrada sob nº. 3001947 no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos nesta Capital, aos 02/08/1989, nos termos do requerimento datado de 24/01/1990.-

Averbado por

RINALDO JOSE MONTEALBANO  
Oficial Maior

Continua no verso



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL

Matrícula

50.100

Ficha

03

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 22 de agosto de 2014

Av. 10 / 50.100 *penhora*

Em 22 de agosto de 2014 - Prot. 278.249 (16/07/2014)

Pela certidão expedida aos 12 de agosto de 2014, pelo Juízo de Direito da 15ª. Vara Cível da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, extraída dos autos n. 0025180-25.2011.8.12.0001 da Ação de Cumprimento de Sentença movida por **MARIUS JOSEPH FRANÇOIS ARRIGO**, CPF 745.212.331-04, em face de **MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Padre Manoel Bernardes, n. 146, Vila Carrão, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 50.101, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 38.668,22, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**.

NATALIA BARROS CORREIA NOGUEIRA  
Escrevente Autorizada

Av. 11 / 50.100 *penhora*

Em 27 de abril de 2016 - Prot. 296.094 (20/04/2016)

Pela certidão expedida aos 19 de abril de 2016, pelo Juízo de Direito da 37ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0062692-2012.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO XAVIER DE TOLEDO**, CNPJ 53.836.243/0001-20, em face de **MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**, CPF 283.477.815-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 50.101, para garantia da dívida no valor de R\$ 74.424,85, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**.

MANUELA MOREIRA MENEGHETTI DE LIMA  
Escrevente Autorizada

Av. 12 / 50.100 *penhora*

Em 24 de novembro de 2017 - Prot. 311.161 (07/11/2017)

Pela certidão expedida aos 06 de novembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 6ª. Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Vicente, deste Estado, extraída dos autos n. 0003085-53.2012.8.26.0590/01 da Ação de Execução Civil, movida por **DAYTI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. - EPP**, CNPJ 08.146.090/0001-35, em face de

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.dores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash `cff7d7eb-2ade-4a0e-bdec-d09e128bb363`

Matrícula  
**50.100**

Ficha  
**03**  
Verso

**MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**, CPF 283.477.815-91, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 106.699,88, tendo sido nomeada fiel depositária a executada **MARIA PAULA CERQUEIRA SOUSA**.

**VIVIAN GRANDISOLLI ARAKELIAN**  
Escrevente Substituta

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIAS RAZUK JORGE FILHO e protocoladora tjms 1. Protocolado em 24/03/2022 às 09:53, sob o número WCCGR22071204794 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/AT em 24/03/2022 às 09:55. Para acessar os autos processuais, acesse o site [https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pesquisa/consultar\\_documento.do](https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pesquisa/consultar_documento.do), informe o processo 6028180-25.2017.8.12.0004 e o documento 44483C6.

O 25º Subdistrito - Pari pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 01/01/1972 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 15º e 3º Registros. O 5º Subdistrito - Santa Efigênia pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente aos 8º, 2º e 3º Registro. O 7º Subdistrito - Consolação pertence ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 26/12/1927 à 09/08/1931 passando novamente a pertencer ao 5º Registro de Imóveis da Capital desde 02/03/1932 até a presente data, tendo pertencido anteriormente a esses dois períodos ao 4º Registro de Imóveis.

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo se conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autenticidade e integridade.

**CERTIFICO** que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada integralmente nesta cópia reprográficada abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados, até 21/03/2022.

**CERTIFICO**, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do livro 2 a que se refere, extraída nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br)"

São Paulo, 24 de março de 2022.

Emitido por: Alex

AO OFICIAL	R\$:	38,17
AO ESTADO	R\$:	10,85
À SEC. FAZENDA	R\$:	7,43
AO SINOREG	R\$:	2,01
AO TR. JUSTIÇA	R\$:	2,62
AO MUNICÍPIO	R\$:	0,78
AO MP	R\$:	1,83
TOTAL	R\$:	63,69

o selo digital abaixo poderá ser consultado no site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 914.591

**\*914.591\***

Cod. Seg.:

5o.88918481528670202437134/19778354116914591MAT50100

1135713C3NA000411358NM22W

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.dores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash `cff7d7eb-2ade-4a0e-bdec-d09e128bb363`

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LELIAS RAZUK JORGE FILHO e protocolado em 24/03/2022 às 09:55. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa> e libere o documento digitalmente assinado em PDF. <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa> Este documento foi assinado digitalmente por LELIAS RAZUK JORGE FILHO e protocolado em 24/03/2022 às 09:55. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa> e libere o documento digitalmente assinado em PDF. <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa>